

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 20/2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I – O inciso I do Art. 12, do Projeto de Lei 20/2015, passa a ter a seguinte redação:

.....
I - o pomar, previsto no Projeto Técnico, será formado no mínimo por 50(cinquenta) mudas de frutíferas e no máximo por 100(cem) mudas de frutíferas ao ano, sem direito a acumular os incentivos referentes aos anos não plantados, limitado em 2(dois) hectares por beneficiário.

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo pretende sanar o lapso de redação constante na quantidade de hectares, que deve ser 2(dois) ao invés de 20(vinte), incluindo, também, grafadas as quantidades de mudas frutíferas expressadas em algarismos.

Agudo, 29 de junho de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito